

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 4.681/2023

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2023

Declara de utilidade pública municipal a Associação Quilombola da Comunidade do Bairro de Fátima.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Quilombola da Comunidade do Bairro de Fátima, CNPJ nº 44.388.115/0001-70.
  - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de abril de 2023.

Wagner Mol Guimarães Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães Secretária Municipal de Governo